

Perguntas Frequentes

Chamada CNPq/MCTI/SEMPI Nº 021/2021 RHAE Pesquisador na Empresa

1) O coordenador do projeto e/ou o coordenador técnico podem ser bolsistas?

Não. De acordo com a Chamada não é permitido, nem ao coordenador e nem ao coordenador técnico, atuarem como bolsistas no projeto.

2) Profissionais com vínculo empregatício podem ser bolsistas?

Sim, mas há restrições.

Para as bolsas SET e DTI, se o candidato à bolsa possuir vínculo empregatício com carga horária semanal superior a vinte horas, independente da natureza do vínculo, receberá 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa no nível em que for enquadrado.

Para a bolsa EV, o candidato à bolsa não pode estar vinculado às instituições participantes do projeto, e se possuir vínculo celetista ou estatutário deverá ter liberação formal de sua instituição para ser bolsista.

Para a bolsa ATP, o candidato à bolsa deve se dedicar em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.

Outras restrições podem se aplicar, para informações detalhadas recomendamos a leitura atenta das normas das Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, que podem ser acessadas através do endereço http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314.

3) Alguém já vinculado à Empresa Executora, como, por exemplo, um sócio ou um empregado, pode ser indicado como bolsista?

Um dos objetivos principais do Programa RHAE é a inserção de novos pesquisadores nas empresas. A concessão de bolsas a profissionais já engajados em pesquisa nas

suas instituições é algo que procuramos evitar. Contudo, a Chamada não proíbe esse procedimento. Caso não existam restrições nas normas do CNPq, a indicação da bolsa será analisada normalmente.

4) Preciso ter os nomes dos bolsistas no momento da submissão da proposta?

Não. A proposta deve conter apenas a quantidade de bolsas solicitadas, suas modalidades e níveis, e o perfil do profissional que deverá utilizar cada uma delas.

ATENÇÃO: As modalidades/níveis das bolsas devem constar no Formulário de Proposta *On line*. O projeto a ser anexado ao referido formulário deve conter também a descrição do perfil dos(as) futuros(as) bolsista(s). Não há necessidade de citar nomes. A seleção e indicação dos candidatos às bolsas será feita ao longo do projeto, conforme seu cronograma.

5) Que instituições são elegíveis para concorrer na Chamada?

Empresas privadas de qualquer porte ou faturamento, constituídas sob as leis brasileiras, com sua sede e administração no País, que atendam aos critérios definidos no item 6.4 da Chamada.

6) Ao tentar preencher o Formulário de Proposta *On line* a minha empresa não aparece dentre as opções disponíveis. Por que? Posso selecionar uma instituição parceira como executora?

Muito provavelmente sua empresa não está cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq (<http://di.cnpq.br/di/index.jsp>). É necessário que esse cadastramento esteja efetivado **antes** da submissão da proposta. Caso não esteja, faça-o com urgência. Sua proposta será desclassificada caso seja selecionada no Formulário uma instituição parceira como executora.

7) É obrigatório que a Empresa Executora e/ou as instituições parceiras forneçam contrapartida ao projeto?

Sim. Projetos da Linha 1 devem aportar como contrapartida no mínimo 20% do valor total solicitado. Projetos da Linha 2 devem aportar como contrapartida no mínimo 10% do valor total solicitado.

8) O que posso fornecer como contrapartida?

A contrapartida deve ser fornecida através de recursos financeiros ou não financeiros. Os itens permitidos são aqueles que constam no regulamento da Chamada, a saber:

- Custeio: salários, passagens e diárias, auxílio-moradia e seguro-saúde de pessoal ligado diretamente ao projeto; material de consumo, serviços de reprografia;
- Capital: equipamentos, material permanente e material bibliográfico.

É imprescindível que o detalhamento da contrapartida (descrição física e financeira) esteja presente no arquivo que contém o projeto. Propostas que não contenham tal detalhamento serão indeferidas.

9) Como deve ser feita a comprovação do vínculo empregatício do proponente com a Empresa Executora? (IMPORTANTE)

É obrigatório que o vínculo esteja explicitamente declarado, no Currículo Lattes do proponente, no campo "Atuação Profissional". Menções em outros campos não serão consideradas. O não atendimento deste critério é motivo de indeferimento da proposta.

10) É obrigatória a utilização do modelo de apresentação do projeto fornecido pelo CNPq?

Sim. A Chamada estabelece que deve ser adotado o modelo determinado no ANEXO I. Isto visa facilitar o acesso às informações exigidas e também relativas ao projeto em si, tanto para o corpo técnico do CNPq quanto para os membros do Comitê Temático.

11) Tenho um projeto aprovado em Chamada anterior do RHAЕ, posso concorrer nesta edição?

Sim. Recomendamos citar este fato em seu projeto, descrevendo se há relação entre eles.

12) Uma mesma empresa pode ter mais de um projeto inscrito na presente Chamada?

Sim. Cabe observar apenas que a Chamada proíbe que um mesmo proponente submeta mais de uma proposta.